



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1521/2006

**SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis do Município e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes imóveis, todos localizados no Conjunto Habitacional Hiro Vieira – 2º Fase – neste Município:

**I** – Data 17/A, da Quadra 03, com 258,80 metros quadrados, avaliada em R\$ 18.116,00 (dezoito mil, cento e dezesseis reais);

**II** – Data 18/A, da Quadra 03, com 312 metros quadrados, avaliada em R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais);

**III** – Data 18/B, da Quadra 03, com 312 metros quadrados, avaliada em R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais);

**IV** – Data 18/C, da Quadra 03, com 309,45 metros quadrados, avaliada em R\$ 21.661,50 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

**V** – Data 18/D, da Quadra 03, com 254,20 metros quadrados, avaliada em R\$ 17.794,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais);

**VI** – Data 12/A, da Quadra 04, com 330,60 metros quadrados, avaliada em R\$ 23.142,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais);

**VII** – Data 13/A, da Quadra 04, com 312 metros quadrados, avaliada em R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais);

**VIII** – Data 13/B, da Quadra 04, com 312 metros quadrados, avaliada em R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais);

**IX** – Data 13/C, da Quadra 04, com 339,70 metros quadrados, avaliada em R\$ 23.779,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais);

**X** – Data 08/A, da Quadra 05, com 237,70 metros quadrados, avaliada em R\$ 16.639,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais);

**XI** – Data 09/A, da Quadra 05, com 161,44 metros quadrados, avaliada em R\$ 11.300,80 (onze mil e trezentos reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** O pagamento da alienação será efetuado em até 30 dias após a arrematação, em moeda corrente no país ou por meio de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, desde que emitido pelo próprio licitante, e após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, entregue ao arrematante.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail:pmmanda@iw-net.com.br

**Art. 3º** Só será entregue a respectiva escritura de venda e compra do imóvel arrematado após o efetivo pagamento do valor constante na arrematação.

**Art. 4º** O produto da alienação prevista nesta lei será utilizado exclusivamente para despesas de capital.

**Art. 5º** O edital que instituir o procedimento licitatório poderá, observada a Lei nº 8.666/93, estabelecer condições especiais para os imóveis a serem alienados.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 08 de junho de 2006

  
**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**

9935 ..... Edição

de 20/06/06

Secretário

V Diário